



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **103020/2023**

Validade: 24/01/2024

Nome Civil: ANTONIO CARLOS VIEIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-85171/D

Registro Nacional : 1700424998

Registrado(a) desde : 13/04/2006

Filiação : MIGUEL BARANOWSKI VIEIRA

ADANIR POSSAN VIEIRA

Data de Nascimento : 13/06/1970

Documento de Identidade : 4.426.674-1 Orgão Emissor : SSP/IIPR UF : PR

CPF : 72239972904

Naturalidade : PATO BRANCO/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE DE UBERABA

Data da Colação de Grau : 04/02/2017

Diplomação : 03/05/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

38633 - COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

CNPJ: 04370282000170

Desde: 13/04/2006 Até: 21/09/2018 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

59437 - TROMBETTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 11803003000180

Desde: 02/02/2018 Até: 10/08/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

61029 - DOUGLAS POSSAN LTDA

CNPJ: 15332845000151

Desde: 04/12/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 223068/2023.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.